



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano III • Edição Nº 533 • Quinta-Feira, 23 de Junho de 2016

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## PARTE I – PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 69/2016

“Nomeia membros da Junta Administrativa de Recursos – JARI e dá outras providências”

O Exmo.Sr. **JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância no art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 56-A da Lei Complementar nº 011/2009, alterada pela Lei Complementar nº 032 de 29 de agosto de 2011,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONTRAN nº560/15, Resolução CONTRAN 357/10 e Deliberação CETRAN/MS nº 444/2015,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo-relacionados para compor a Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, constituída por seus titulares e respectivos suplentes, conforme segue:

I – Representante do Núcleo de Trânsito:

- a) Maria Cintia Dias Bento - Titular
- b) Denis Vargas da Rocha - Suplente

II – Representantes sem vínculo com o Poder Executivo Municipal, com conhecimento jurídico e/ou cursos técnicos na área de trânsito:

- a) Ériko Gualda Kaaravasilis - Titular
- b) Cristiane Mendes Moreira - Suplente

III – Representantes de entidades que representem os condutores de veículos ou da sociedade ligada à área de trânsito:

- a) Ivan Armando Luzardo – Titular
- c) Pedro Pereira da Silva – Suplente

§ 1º - O mandato dos membros nomeados através do *caput* deste artigo será de 02 (dois) anos, sendo permitida sua recondução por uma única vez.

§ 2º - Fica designado o Senhor Eriko Gualda Karavasilis como presidente da JARI.

Art. 2º - Fica garantido o pagamento de gratificação no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) para os membros e R\$ 100,00 (cem reais) ao presidente, por sessão realizada.

**Parágrafo único:** Será permitida a realização de no máximo 04 (quatro) sessões mensais.

Prefeito **José Henrique Gonçalves Trindade** Vice-Prefeito **Sebastião Souza Alves**

Procurador-Geral do Município  
Gerência de Governo  
Gerência de Administração  
Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente  
Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária  
Gerência de Saúde e Saneamento  
Gerência de Educação  
Gerência de Finanças  
Gerência de Planejamento, Habitação e Urbanismo  
Agência de Comunicação (AGECOM)  
Fundação de Cultura  
Fundação de Turismo

**Heber Seba Queiroz**  
**Paulo César P. Pimentel Ribas**  
**Antonio Carlos da Costa Marques**  
**Roberto Valadares Santos**  
**Mariângela Bentos da Silva**  
**Cintia Venâncio Fagundes**  
**Ana Lúcia G. Alves Correa**  
**Gleide Godoy Veloso Gomes**  
**Janete B. Dos R. Portocarrero**  
**Janaine Rezende S. Izumi**  
**Yuri Souza Marquez Marinho**  
**Joao Alves Sobrinho**  
**Lejania N. Ribeiro Malheiros**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Aquidauana/MS, 16 de junho de 2016.

**JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Prefeito Municipal

### PORTARIAS

#### **RETIFICAÇÃO**

#### **Atos do Prefeito**

Retificar o a Portaria nº 428/2016 de 15 de junho de 2016, publicada no DOEM nº 532 de 22/06/2016, pag. 2, como segue:

Onde se lê:

“Haudinei Soares Ferreira Marçal”.

Leia-se:

“Raudinei Soares Ferreira Marçal”.

### LICITAÇÕES

**Prefeitura Municipal de Aquidauana**  
**Aviso de Resultado de Pregão Presencial**

**Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2016**  
**Processo administrativo nº 025/2016**

A Prefeitura Municipal de Aquidauana – MS, por intermédio da Pregoeira Municipal, comunica aos interessados, o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA O TRANSPORTE DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM ALVES RIBEIRO, NA FAZENDA TABOCO E NÚCLEO ESCOLAR SANTANA – FAZENDA SANTANA, tendo como vencedora dos itens ofertados, a empresa:

**1. NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA**, no item 01 totalizando o valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).

AQUIDAUANA-MS, 22 de junho de 2016.

Edy Souza Vieira  
Pregoeira Oficial

**DIÁRIO OFICIAL**  
AQUIDAUANA / MS

Telefone:  
(67) 3240-1446

E-mail:  
[publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)



**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº048/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº035/2016**

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **06 de julho de 2016 às 08:00 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo "menor preço por item"** e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender os programas e projetos sociais bem como a Gerencia Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária, conforme descrito em anexo do edital.

**Retirada do Edital:** Núcleo de Licitações e Contratos, situado no Paço Municipal de Aquidauana-MS, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº711, Vila Cidade Nova, neste Município, CEP 79.200-000, podendo ser adquirido pelo representante legal da empresa devidamente constituído, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Aquidauana - MS, 22 de junho de 2016.

**Antônio Carlos Caetano  
Pregoeiro Oficial**

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº049/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº036/2016**

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **07 de julho de 2016 às 08:00 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo "menor preço por item"** e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de caixa d'água e serviços de desinsetização, desratização e descupinização das unidades de Saúde do município de Aquidauana - MS, conforme descrito em anexo do edital.

**Retirada do Edital:** Núcleo de Licitações e Contratos, situado no Paço Municipal de Aquidauana-MS, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº711, Vila Cidade Nova, neste Município, CEP 79.200-000, podendo ser adquirido pelo representante legal da empresa devidamente constituído, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Aquidauana - MS, 22 de junho de 2016.

**Antônio Carlos Caetano  
Pregoeiro Oficial**

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº050/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº037/2016**

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **08 de julho de 2016 às 08:00 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo "menor preço por item"** e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**Objeto:** Aquisição de utensílios domésticos para atender os programas e projetos sociais da Gerencia Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária, conforme descrito em anexo do edital.

**Retirada do Edital:** Núcleo de Licitações e Contratos, situado no Paço Municipal de Aquidauana-MS, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº711, Vila Cidade Nova, neste Município, CEP 79.200-000, podendo ser adquirido pelo representante legal da empresa devidamente constituído, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Aquidauana - MS, 22 de junho de 2016.

**Antônio Carlos Caetano  
Pregoeiro Oficial**

## EXTRATOS

**Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 435/2016**

**Celebrado Em:** 01.03.2016

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Desenvolvimento Agrário E Meio Ambiente.

**Contratada (A):** Gilson Benites.

**Prazo:** O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 01 De Julho De 2016, Com Término Em 31 De Dezembro De 2016.

**Foro:** Comarca De Aquidauana – Ms

**Assinaturas:** José Henrique Gonçalves Trindade, Mariângela Bentos Da Silva

E Gilson Benites.

**Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 436/2016**

**Celebrado Em:** 01.03.2016

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Desenvolvimento Agrário E Meio Ambiente.

**Contratada (A):** Sergio Batista Germano.

**Prazo:** O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 01 De Julho De 2016, Com Término Em 31 De Dezembro De 2016.

**Foro:** Comarca De Aquidauana – Ms

**Assinaturas:** José Henrique Gonçalves Trindade, Mariângela Bentos Da Silva

E Sergio Batista Germano.

**Extrato Do Primeiro Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado Nº 437/2016**

**Celebrado Em:** 01.03.2016

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Desenvolvimento Agrário E Meio Ambiente.

**Contratada (A):** Suelen Guessy Braga.

**Prazo:** O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 01 De Julho De 2016, Com Término Em 31 De Dezembro De 2016.

**Foro:** Comarca De Aquidauana – Ms

**Assinaturas:** José Henrique Gonçalves Trindade, Mariângela Bentos Da Silva

E Suelen Guessy Braga.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 007  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2013  
PROC. ADM. Nº 138/2013  
TOMADA DE PREÇOS Nº007/2013**

**PARTES:**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

**Contratada:** B & C CONSTRUTORA LTDA

**OBJETO:** *O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor e prorrogação do prazo de vigência previsto nas Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato Administrativo n.º 177/2013, conforme Artigo 57, II, §1º e 2º e 65, II, d, da Lei Federal 8.666/93. Fica acrescido igual valor ao Contrato Global inicialmente contratado de R\$ 248.614.33 (duzentos e quarenta e oito mil seiscentos e quatorze reais e trinta e três centavos) e prorrogado o prazo de vigência no período de 05 (cinco) meses com início a contar de 23/06/2016 e término em 23/11/2016.*

**FUNDAMENTO LEGAL:** *Lei Federal 8.666/93.*

**ASSINANTES**

**Contratante:** José Henrique Gonçalves Trindade – Prefeito Municipal

**Contratada:** B & C Construtora Ltda – Rep. Ademir da Guia de Sousa.

Aquidauana - MS, 23 de junho de 2016.

**José Henrique Trindade  
Prefeito Municipal**

## RESOLUÇÕES

**RESOLUÇÃO CMAS nº 007/ 2016**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 2.349/2014, considerando deliberações da plenária realizada em reunião ordinária dia 21 de junho de 2016, na sala de reunião da Casa dos Conselhos.


**RESOLVE:**

**Art. 1** - Aprovar os seguinte membros para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social no período de **17/05/2016 à 18/05/2017, Presidente – Mauricio Belgara Teixeira e Vice-Presidente – Tiago Vedovato de Carvalho .**

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário.

**Registre-se e publique-se**

Aquidauana – MS, 21 de junho de 2016.



\_\_\_\_\_  
Tiago vedovato de Carvalho  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**AQUIDAPREV****PORTARIAS****PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 056/2016.**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. ELIZABETH LOPES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANAPREV,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, a partir de 01 de junho de 2016, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição para a segurada Sra. ELIZABETH LOPES DA SILVA, inscrita no CPF nº 608.717.171-15, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 0099, Nível II, Classe G, do quadro de servidores efetivos do Município de Aquidauana/MS, com proventos Integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R\$ 1.776,25 (hum mil setecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**Parágrafo Único** – O valor dos proventos do presente benefício será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o Parágrafo Único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c no art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 22 de junho de 2016.

Nelson Gonçalves Estadulho  
Diretor Presidente